



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano III

Toledo, 13 de fevereiro de 2013

Edição nº 698

Página 1

## ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

### **DECRETO Nº 23**, de 7 de fevereiro de 2013

Designa os membros do Conselho Municipal de Trânsito de Toledo (CMTT).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 4º da Lei nº 1.988, de 29 de dezembro de 2008,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Ficam designados, para comporem o Conselho Municipal de Trânsito de Toledo (CMTT), os seguintes membros:

I – Paulo dos Santos, Secretário de Segurança e Trânsito do Município, como Presidente;

II – Fabiano de Paula Leite Faria, Diretor do Departamento de Trânsito e Rodoviário da Secretaria de Segurança e Trânsito do Município;

III – Jadyr Cláudio Donin, representante titular da Secretaria do Planejamento Estratégico do Município; Suplente: Bernardete Schuh Mariano da Silva;

IV – Jomah Hussein Ali Mohd Rabah, representante titular da Assessoria Jurídica; Suplente: Priscilla Gabrielle Manfredini da Rosa;

V – Cap. César Alexandre Pereira de Moraes, representante titular do 19º Batalhão de Polícia Militar; Suplente: Cap. Nilton César de Lima Queiroz;

VI – Edésio Agostinho Reichert, representante titular da Associação Comercial e Empresarial de Toledo (ACIT); Suplente: Hermes João Inácio;

VII – Ernani Magnabosco, representante titular da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Toledo; Suplente: Mário Lopes dos Santos Neto;

VIII – José Antônio Biazão, representante titular do Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Toledo; Suplente: José Carlos Soares;

IX – Artulino Rosaldo Hesper, representante titular da União Toledana das Associações de Moradores (UTAM).

Parágrafo único – O mandato dos membros do Conselho Municipal de Trânsito de Toledo dar-se-á de acordo com o disposto no § 2º do artigo 4º da Lei nº 1.988/2008.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de fevereiro de 2013.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **DECRETO Nº 24**, de 8 de fevereiro de 2013

Prorroga o prazo de validade do Concurso Público nº 03/2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso III do **caput** do artigo 37 da Constituição Federal, o inciso III do **caput** do artigo 128 da Lei Orgânica do Município, o **caput** do artigo

14 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o item 7.18 do Edital de Concurso Público nº 03/2010,

considerando o contido no Memorando nº 006/2013, de 7 de fevereiro de 2013, da Secretaria de Recursos Humanos do Município,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica prorrogado por dois anos o prazo de validade do Concurso Público nº 03/2010, para o provimento de cargos no serviço público municipal de Toledo, cujo resultado final foi homologado pela Portaria nº 76, de 11 de fevereiro de 2011, com as modificações procedidas pelas Portarias nºs 96/2011 e 100/2011.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de fevereiro de 2013.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARINES BETTEGA**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 101**, de 8 de fevereiro de 2013

Altera a Portaria nº 95/2013, que designou diretoras de escolas da rede municipal de ensino.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os incisos V e VII do **caput** do artigo 20 da Lei nº 1.821/99 (Plano de Cargos e Vencimentos) e a Lei "R" nº 101, de 24 de outubro de 2006, com as modificações procedidas pela Lei "R" nº 119, de 1º de novembro de 2010,

considerando a solicitação contida no Pedido de Providências nº 243.058, da Secretaria da Educação do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – A Portaria nº 95, de 5 de fevereiro de 2013, que designou diretoras de escolas da rede municipal de ensino, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º – ...

...

II – Inez Aparecida dos Santos, 40 horas, da Escola Municipal Presidente Tancredo de Almeida Neves – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

..."

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de fevereiro de 2013.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano III

Toledo, 13 de fevereiro de 2013

Edição nº 698

Página 2

### **PORTARIA Nº 102**, de 8 de fevereiro de 2013

Constitui a Comissão Municipal do Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência, beneficiárias do "Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social", e designa o representante legal do Município no Programa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea "c" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação contida no Memorando nº 005/2013, de 7 de janeiro de 2013, da Secretaria de Assistência Social,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica constituída a Comissão Municipal do Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência, beneficiárias do "Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social", composta pelos seguintes membros:

I – Marília Borges Leite e Marilda Marques, representantes da Secretaria de Assistência Social;

II – Ângela Kant Martins, Débora Lúcia Kowalski, Elisabete Medeiros Backes e Clarice Ana Ruedieger, representantes dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS);

III – Eleonora Matheus Ramos Serafin, representante titular da Secretaria da Educação; Suplente: Micheli Cristine Schneider de Moura;

IV – Fabia Gracielle da Rocha, representante titular da Secretaria da Saúde; Suplente: Edson Simionato.

**Art. 2º** – Fica, também, designada Elisabete Medeiros Backes representante legal do Município de Toledo no Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência, beneficiárias do "Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social".

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 264, de 1º de julho de 2011.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de fevereiro de 2013.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS** **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

#### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2013**

**PROPONENTE: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.**

**ENDEREÇO:** Av. José João Muraro, 1944 – Jd Poto. Alegre – Toledo-PR

**OBJETO:** Execução global (material e mão de obra) dos serviços de pavimentação asfáltica, meio fio e galerias de águas pluviais em diversas Ruas do Loteamento da Mata, neste município de Toledo-Pr. **VALOR GLOBAL:** Para o

presente objeto o valor é de R\$ 1.152,963,97 (um milhão cento e cinquenta e dois mil novecentos e sessenta e três reais e noventa e sete centavos). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado conforme medição mensal dos serviços e emissão da nota fiscal. Na nota fiscal deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** A execução deverá ser realizada em até **300 (trezentos) dias** a contar da data de assinatura do contrato. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias a contar da data de sua assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.003.16.482.0050.1156.4.4.90.51.02.02, Conta 7520, Fonte 0.0.00.000501. **AMPARO LEGAL:** Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

#### **EXTRATO CONTRATO Nº 095/2013**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO **OBJETO:** Execução global (material e mão de obra) dos serviços de pavimentação asfáltica, meio fio e galerias de águas pluviais em diversas Ruas do Loteamento da Mata, neste município de Toledo-Pr. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto o valor é de R\$ 1.152,963,97 (um milhão cento e cinquenta e dois mil novecentos e sessenta e três reais e noventa e sete centavos). Contrato firmado em 08 de fevereiro de 2013, conforme conclusões do processo de **Dispensa de Licitação nº 007/2013**.

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE** **AUTO DE INFRAÇÃO 021/2013**

Aos 08 dias do mês de Fevereiro de 2013, verificou-se que o Senhor Auri Bourscheidt Bronstrup, proprietário do imóvel de cadastro 08278, localizado no setor 210, quadra 040, lote 336, com 490,00m<sup>2</sup>, descumpriu a notificação preliminar publicada na data de 22 de Janeiro de 2013, não efetuando a limpeza do imóvel em questão, conforme determinam os Artigos 6 e 14, da Lei 1.946/2006. O infrator fica intimado a pagar multa de Dez URT's, ou apresentar defesa no prazo de quinze dias, a partir da data de publicação do presente auto.

#### **AUTO DE INFRAÇÃO 022/2013**

Aos 06 dias do mês de Fevereiro de 2013, verificou-se que o Senhor Leomar Peres, proprietário do imóvel de cadastro 00700, localizado no setor 520, quadra 029, lote 130, descumpriu a notificação preliminar publicada na data de 22 de Janeiro de 2013, não efetuando a limpeza do imóvel em questão, conforme determinam os Artigos 6 e 14, da Lei 1.946/2006. O infrator fica intimado a pagar multa de Dez URT's, ou apresentar defesa no prazo de quinze dias, a partir da data de publicação do presente auto.

#### **AUTO DE INFRAÇÃO 023/2013**

Aos 08 dias do mês de Fevereiro de 2013, verificou-se que a Senhora Terezinha Orsatto Foiatto, proprietária do imóvel de cadastro 09535, localizado no setor 825, quadra 030, lote 142, descumpriu a notificação preliminar publicada na data de 22 de Janeiro de 2013, não efetuando a limpeza do imóvel em questão, conforme determinam os Artigos 6 e 14, da Lei 1.946/2006. A infratora fica intimada a pagar multa de Dez URT's, ou apresentar defesa no prazo de quinze dias, a partir da data de publicação do presente auto.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano III

Toledo, 13 de fevereiro de 2013

Edição nº 698

Página 3

### AUTO DE INFRAÇÃO 024/2013

Aos 08 dias do mês de Fevereiro de 2013, verificou-se que a Senhora Maura Maria da Costa, proprietária do imóvel de cadastro 13648, localizado no setor 705, quadra 036, lote 333, com 340,00m<sup>2</sup>, descumpriu a notificação preliminar publicada na data de 22 de Janeiro de 2013, não efetuando a limpeza do imóvel em questão, conforme determinam os Artigos 6 e 14, da Lei 1.946/2006. A infratora fica intimada a pagar multa de Dez URT's, ou apresentar defesa no prazo de quinze dias, a partir da data de publicação do presente auto.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente - Toledo-PR  
Toledo, 13 de Fevereiro de 2013

### COMUNICADO DE REPASSE FEDERAL

Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Toledo, a liberação das importâncias abaixo mencionadas, conforme contido em seu Art. 2º:

Ministério do Turismo	Termo de Compromisso nº 0373561-67/2011 – Construção do Museu	04/01/13	116.756,25
-----------------------	---	----------	------------

**NEUROCI ANTONIO FRIZZO - SECRETARIA DA FAZENDA**

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

#### PROPOSIÇÕES EM CURSO NA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA

(data: 14.02.2013, quinta-feira - início: 18 horas)

#### INDICAÇÕES APRESENTADAS:

nº 33, do Vereador Neudi Mosconi: instalação de climatizadores nas unidades escolares da rede municipal de ensino;

nº 34, do Vereador Edinaldo Santos: colocação de lombada, com elevação em *paver*, na Rua Guerino Antônio Viccari, no Jardim Heloísa;

nº 35, do Vereador Edinaldo Santos: recapeamento da camada asfáltica na Rua Marechal Floriano, no centro;

nº 36, do Vereador Renato Reimann: pavimentação da Rua Livramento e de parte da Rua Antônio Prado, em Vila Nova;

nº 37, do Vereador Renato Reimann: ampliação do programa de pavimentação rural sob a forma de parceria, em trechos indicados;

nº 38, do Vereador Lúcio de Marchi: ampliação e reforma geral da Unidade de Educação Infantil (UEI) Nona Giacomazzi, na Vila Paulista;

nº 39, do Vereador Marcos Zanetti: instalação de lombada, com elevação em *paver*, na Rua Emílio Dietrichkeit, no Jardim Europa;

nº 40, dos Vereadores Expedito Ferreira e Lúcio de Marchi: colocação de lombada na Rua Mário Fontana, em frente ao complexo industrial da Brasil Foods (empanados), no Alto Alegre;

nº 41, do Vereador Expedito Ferreira: colocação de lombada, com elevação em *paver*, na Avenida José João Muraro, nas proximidades da Loja Havan;

nº 42, do Vereador Luiz Johann: implantação de pavimentação asfáltica em estrada rural, entre a Rodovia Municipal OT-007 e a Vila Rural Alto Espigão, em Novo Sobradinho;

nº 43, do Vereador Luiz Johann: instalação de climatizadores no Centro de Eventos de Novo Sobradinho;

nº 44, do Vereador Eudes Dallagnol: reforma nas calçadas em torno do Parque Ecológico Diva Paim Barth;

nº 45, do Vereador Eudes Dallagnol: construção de campo de futebol suíço com grama sintética ao lado do Centro Comunitário Tancredo Neves;

nº 46, do Vereador Genivaldo Paes: construção de estacionamento para cargas e descargas no Terminal Rodoviário;

nº 47, do Vereador Genivaldo Paes: liberação de propaganda nos vidros traseiros dos táxis e vans;

nº 48, do Vereador Wagner de Labio: estudo sobre o fluxo de trânsito e posterior modificação em cruzamento com alto índice de acidentes;

nº 49, do Vereador Wagner de Labio: melhorias na iluminação pública em pontos de ônibus;

nº 50, do Vereador Ademar Dorfschmidt: extensão do programa *per capita* para custear as atividades das entidades de recuperação de dependentes químicos;

nº 51, do Vereador Ademar Dorfschmidt: construção de capelas mortuárias no Jardim Coopagro, entre o Jardim Panorama e Conjunto Habitacional São Francisco;

nº 52, da Vereadora Sueli Guerra: instalação de lixeiras nos pontos de ônibus urbanos nos bairros e centro da cidade;

nº 53, da Vereadora Sueli Guerra: construção de creche para atendimento no centro da cidade, com horário diferenciado;

nº 54, do Vereador Walmor Lodi, com apoio do Vereador Tita Furlan: inclusão de vereador para integrar a comissão de reformulação e de readequação da legislação da Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo (CAST);

nº 55, do Vereador Walmor Lodi: instalação de redutor de velocidade na Rua Ângelo Donin, próximo ao Restaurante Companhia do Peixe;

nº 56, do Vereador Adriano Remonti: instalação de centros para atendimento às pessoas da terceira idade (Creche do Idoso);

nº 57, do Vereador Adriano Remonti: implantação do dia 24 horas de Esportes no Município (Virada Esportiva);

nº 58, do Vereador Rogério Massing: instalação do Campus II da Universidade do Oeste do Paraná (UNIOESTE);

nº 59, do Vereador Rogério Massing: realização do Campeonato Peladão de Futebol Suíço;

nº 60, do Vereador Reinaldo Rocha: revitalização do prolongamento do alto da Avenida Maripá;

nº 61, do Vereador Reinaldo Rocha: eliminação de elevação na Rua Porto União, esquina com Dona Lúcia.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano III

Toledo, 13 de fevereiro de 2013

Edição nº 698

Página 4

**REQUERIMENTO APRESENTADO** (sujeito à deliberação do Plenário):

nº 08, do Vereador Ademar Dorfschmidt: apresentação de moção de aplausos à empresa Comércio de Insumos Agrícolas Ltda. (COOATOL).

**REQUERIMENTOS APRESENTADOS** (sujeitos à deliberação da Mesa):

nº 06, do Vereador Neudi Mosconi: solicitação de informações sobre valor gasto em 2012 com transporte escolar nas Linhas Chaparral, Mandarina e Correntoso;

nº 07, do Vereador Renato Reimann: execução de melhorias em trevo da Rodovia BR-163;

nº 09, do Vereador Walmor Lodi: solicitação de informações sobre a frota de veículos locados pela Prefeitura Municipal;

nº 10, do Vereador Rogério Massing: inclusão do Aeroporto Municipal Luiz Dalcanalle Filho no Plano Aeroviário do Estado do Paraná (PAE-PR);

nº 11, do Vereador Reinaldo Rocha: solicitação de informações sobre o efetivo pessoal do PROCON.

**PROJETOS DE LEI APRESENTADOS:**

nº 16, do Vereador Tita Furlan, que dispõe sobre a cassação do alvará de funcionamento dos estabelecimentos em que ocorra adulteração de combustível e derivados de petróleo;

nº 17, do Vereador Tita Furlan, que cria infração sanitária e estabelece sanções;

nº 18, do Vereador Tita Furlan, que dispõe sobre a obrigatoriedade de orientação de segurança e procedimento de emergência nos recintos onde são realizados eventos que reúnam público;

nº 19, da Vereadora Sueli Guerra, que institui e regulariza a coleta seletiva de lixo, com bonificação para o pagamento;

nº 20, do Executivo municipal, que altera a legislação que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Trânsito e do Fundo Municipal de Trânsito.

**Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo**

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

**Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt**  
Prefeito Municipal

**Jair Menoncin Scarpato**  
Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: [orgaooficial@toledo.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@toledo.pr.gov.br)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura digital do  
sítio eletrônico do município.

**Secretaria Municipal de Comunicação**

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.